



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14
Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000
E-Mail: executivomarinopolis@yahoo.com.br
Telefone - (17) 3695-1101 - 3695-1127

LEI Nº 1934 - De 29 de novembro de 2019.

(originária do PL. 23, de 29/11/2019)

“Dispõe sobre denominação de próprio municipal e dá outras providências”.

JOAQUIM VIEIRA PERES, Prefeito de Marinópolis, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica denominado de **“CONJUNTO HABITACIONAL “JOÃO ALVES DE OLIVEIRA”** o Conjunto Habitacional localizado no prolongamento da Avenida Marechal Castelo Branco, Centro – Marinópolis – SP.

Artigo 2º - Fica denominado de **“Rua Edvaldo Pereira da Silva”** a Rua 1; **“Rua Umberto Marin Toledo”** a Rua 2 e, **“Rua Natalino Marin Lopes”** a Rua 3, ambas do Conjunto Habitacional a que se refere o artigo 1º.

Artigo 2º - Para fins de execução desta lei fica o Município autorizado a despender recursos com placas de identificação e outras providências pertinentes a nomenclatura do próprio municipal.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei serão suportadas com as dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 4º - Esta lei ta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marinópolis, SP, em 04 de dezembro de 2019.


JOAQUIM VIEIRA PERES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado conforme lei pertinente.


RUBENS MARIM TOLEDO
Chefe de Gabinete